



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 109 /2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2018, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Dezembro de 2018.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Esclarecemos que o projeto tão somente solicita autorização para remanejamento de valores orçamentários de uma dotação para outra, não caracterizando, portanto aumento no valor do orçamento e tão pouco envolvendo recursos financeiros, mas somente dotações do orçamento.

Gostaríamos de reforçar a necessidade do pedido, vez que o atual orçamento foi elaborado em setembro de 2017, e nesse percurso de 15 meses de setembro de 2017 a dezembro de 2018, os preços públicos sofreram com o índice inflacionário do período, ou seja, as compras e serviços adquiridos pelo Município a 15 meses atrás, sofreram reajustes por conta da inflação, acarretando assim a insuficiência nas dotações orçamentárias.

Acrescentamos ainda, que durante o exercício de 2018, o Município avançou sobremaneira na execução de obras públicas que beneficiaram diversas comunidades do nosso Município, e com isso foi e está sendo necessário fazer adaptações no orçamento vigente através de créditos adicionais para atender essas despesas.

Outro grupo de despesas que demandam o remanejamento de dotações orçamentárias é com folha de pagamento e encargos sociais dos servidores públicos, que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária de 2018 e necessitarão de ajustes para o pagamento do mês de dezembro de 2018, sobretudo nas rescisões contratuais previstas.

Portanto diante das mudanças e adaptações necessárias na execução do orçamento vigente, verificou-se a necessidade de solicitar o acréscimo de mais 10% nas suplementações.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal